LEI Nº 967, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COUNTRY DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Country de Colniza,** localizada à Rodovia BR 174, Km 06, Zona Rural, Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.418.570/0001-31.

Art. 2º - A associação a que se refere o ***"caput"***, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. **456/2009**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 01 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2022.02.01 09:23:08 -03'00'

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 967, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria: **Vereador** Oseia Pereira Guedes

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COUNTRY DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ***Associação Country de Colniza***, localizada à Rodovia BR 174, Km 06, Zona Rural, Município de Colniza/MT,devidamente inscrita no CNPJ nº 39.418.570/0001-31.

Art. 2º - A associação a que se refere o ***"caput"***, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. **456/2009**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 01 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal